

EDITAL PROEPE/CPSE 1/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, NÍVEL DOUTORADO, PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE, COM BOLSA CAPES.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco-USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 13 de setembro a 16 de outubro de 2017, as inscrições para seleção de alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, nível Doutorado, que serão indicados pela Universidade São Francisco – USF para a participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, com bolsa CAPES, para períodos de no mínimo 4 (quatro) meses e máximo 12 (doze) meses de estágio de doutorado no exterior, de acordo com a disponibilidade de bolsas ofertadas.

Art. 2º Os interessados precisam tomar ciência do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada *online*, por meio do USFConnect/protocolo *online*/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser entregues na Central de Atendimento, prédio III, Campus Itatiba, de segunda a sexta feira, das 9h às 20h.

Art. 4º Para a inscrição no processo de seleção, o candidato deve apresentar uma carta com parecer do orientador indicando:

- I. condições em que aquele se encontra no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco, nível doutorado (cumprimento de créditos, Exame de Qualificação, Exame de Proficiência em língua estrangeira e estágio atual do desenvolvimento do projeto de tese), identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*), juntamente com cópia do histórico escolar do doutorado atualizado;
- II. período no qual pretende realizar o estágio e tempo de duração;

- III. nome da instituição e do professor coorientador, o qual já deverá ter expressado concordância em receber o doutorando.

Art. 5º Em reunião da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, a ser realizada em 19 de outubro de 2017, serão indicados os candidatos habilitados e a constituição da comissão para atendimento do art. 22 do Regulamento do PDSE.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 6 de setembro de 2017.

Profa. Maria de Fátima Guimarães
**Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação *Stricto Sensu* em Educação**

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão